

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO, REFERENTE AO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 2021, A SER PAGO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, NOS TERMOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DA LEI MUNICIPAL Nº 1923/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Executivo a realizar o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, a título de auxílio, referente ao último quadrimestre de 2021, que teve seus indicadores devidamente avaliados pelo Ministério da Saúde, sendo o resultado utilizado como parâmetro para o pagamento dos meses de janeiro à abril do corrente ano.

Parágrafo único. Os valores serão pagos aos profissionais que atuam na Atenção Primária, conforme o componente de pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil e nos termos da Lei Municipal nº 1.923/2022.

- **Art. 2°.** Aplica-se, no que couber, os regras previstas na Lei Municipal n° 1.923/2022.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes de execução desta Lei ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, especialmente com recursos de incentivos financeiros do Programa Previne Brasil Incentivo por Desempenho, transferindo fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 04 dias de Abril de 2022.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO Presidente